



**Engº JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**APTO. 2 DORM. e DEP. EMP. COMPLETA – R. Cel. Massot, 581**

**COND. DO CONJ. RESID. CEL. MASSOT - B. Cavalhada**

**1ª LEILÃO: 18 de JUNHO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS**

**2ª LEILÃO: 26 de JUNHO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS**

**LOCAL: ONLINE.** P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Inf.: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) ou tel./Whats: 999661388

**JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL**, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA TRISTEZA, P.A./RS, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos das Ação de Cobrança de Cotas Condominiais nº **50043753620238216001** onde CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL CORONEL MASSOT litiga com GOLDENIR DA CUNHA ANCHIETA E OUTRA, sendo:

**APTO. 102, térreo, do EDIFÍCIO CIDADE DE VITÓRIA, à rua Coronel Massot nº 581, c/ face voltada para o lado oeste do edifício, à esquerda da entrada nº 1, c/ 72,87m<sup>2</sup> de área construída, e 5,982m<sup>2</sup> de área de condomínio, composto de uma sala, dois quartos, um quarto de banho, uma cozinha e uma área de serviço com tanque, um quarto de empregada e um WC., tudo conforme matrícula 225.699 do R.I. da 3ª Z de P.A./RS, avaliado em 18/10/2024 por R\$210.000,00.** No 1º Leilão será vendido pelo valor min. igual ao da avaliação, não havendo interessado, no 2º Leilão terá como lance mínimo 50% da avaliação. Pagamento preferencialmente a vista. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada por email, ao leiloeiro, antes do 1º ou do 2º Leilão e atender o art. 895 do NCPC (entrada min. 25% do lance e o restante em no máximo 30 parcelas corrigidas). O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC que prevê, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: Whats 999661388 – [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com). Lista de imóveis p/ leilão/fotos: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)